



EDITAL Nº. 013/2023 - DAC/CETAM - PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – NÍVEL TÉCNICO / MANAUS E INTERIOR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna público que estarão abertas as inscrições para seleção dos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO** conforme o **Anexo II** deste Edital, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ao realizar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras contidas neste Edital que regem este Processo Seletivo.

1.2 É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos ou Especializações Técnicas de Nível Médio do CETAM.

1.3 Somente poderá participar deste Processo Seletivo o candidato que atenda ao seguinte pré-requisito:

1.3.1 Ser portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

1.3.2 Para o curso **Técnico em Radiologia**, o candidato deverá ter 18 anos completos no ato da matrícula;

1.3.3 Para o curso **Técnico em Enfermagem (indígena) ofertado para comunidade indígena**, o candidato deverá possuir o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – **RANÍ ou Autodeclaração Étnico-Racial** assinada pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence.

1.4 Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados no formato presencial (segunda a sexta-feira) e serão totalmente gratuitos em todas as suas etapas, tais como: inscrição, análise documental, recurso administrativo, matrícula e certificação.

1.5 O processo seletivo será realizado por meio de análise do **Histórico Escolar** do Ensino Médio tomando como base as notas obtidas no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática.

1.6 O candidato deverá estar de posse do Histórico Escolar contendo as notas do Ensino Médio, para a realização da inscrição.

1.7 O curso será gratuito e o Processo Seletivo só terá validade para as matrículas no ano de 2024.

1.8 Após o término das inscrições, o curso que obtiver o número de inscritos inferior às vagas oferecidas, poderá ser cancelado.

1.9 O cronograma de atividades do Processo Seletivo se encontra no Anexo I deste Edital.

1.10 Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

1.11 O resultado será divulgado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, conforme o cronograma, Anexo I deste Edital.

1.12 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

1.13 As dúvidas referentes a este Edital ou a conversão das notas existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio deverão ser feitas por meio do e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

1.13.1 No caso de dúvidas quanto às notas a serem lançadas no Formulário de Inscrição ou padrão de notas do Histórico Escolar do candidato, não conste na **Tabela de Equivalência de**





Conceitos e Notas, o candidato deverá solicitar orientação, no prazo máximo de até 2 (dois) dias de antecedência ao término das inscrições, anexando ao e-mail o Histórico Escolar do Ensino Médio legível, assinada pelo Diretor e/ou pelo Secretário da escola;

- 1.13.2 O candidato por ocasião da inscrição deverá encaminhar via Upload o Histórico Escolar juntamente com e-mail enviado pela Copec, com a devida equivalência para comprovação e respaldo quanto à nota informada no Formulário de Inscrição.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a partir das 10 horas do dia 2 de janeiro até às 16 horas do dia 16 de janeiro de 2024, observado o horário oficial de Manaus.

- 2.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 2.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição;
- 2.1.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato;
- 2.1.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o Processo Seletivo.

2.2 Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição seguindo rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.2.1 Informar o CPF do candidato, município, curso, local de realização do curso, turno pretendido, número do RG, e-mail válido e ativo, data de nascimento, número do celular/telefone e endereço;
- 2.2.2 De posse do Histórico Escolar do Ensino Médio informar as notas obtidas no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática;
- 2.2.3 Encaminhar via **upload**, os documentos abaixo, digitalizados no formato PDF, tamanho máximo 3MB (megabyte) por arquivo. A imagem do documento deverá estar legível e em perfeitas condições:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), com a identificação do nome do candidato, notas, disciplinas, séries, nome do estabelecimento de Ensino e ainda constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola, para serem considerados válidos;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- 2.2.4 Transferir os dados via internet, antes do envio o candidato deverá revisar todos os seus dados e se os documentos digitalizados estão corretos;
- 2.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do Histórico Escolar e o Formulário de Inscrição. Caso seja solicitado pelo CETAM o candidato deverá entregar pessoalmente a referida documentação para confirmação da veracidade das informações;
- 2.2.6 Imprimir o Formulário de Inscrição, no qual constarão as informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação declarada.

2.3 O candidato que não encaminhar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Médio ou que enviar documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos ou com a imagem cortada deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

- 2.3.1 Será eliminado o candidato que não enviar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Médio.





- 2.4** Após o envio dos documentos digitalizados, *via upload*, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.
- 2.5** Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo, ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste edital.
- 2.6** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio *via upload*, anexando o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado do Ensino Médio, em campo correspondente ao solicitado.
- 2.7** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio digitalizados no formato PDF no período previsto neste Edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste Edital.
- 2.8** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração, ou seja, a última inscrição efetivada. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.9** As notas a serem declaradas no Formulário de Inscrição são as de **Língua Portuguesa e Matemática**, existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio do 1º, 2º e 3º ano.
- 2.10** As notas a serem declaradas deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais. Não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.
- 2.10.1 Dessa forma, mesmo que a nota seja, **por exemplo: 8,225**, o candidato deverá informar a **nota 8,22**;
- 2.10.2 A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente **SEM ESPAÇO e com o uso da VÍRGULA. Por exemplo: 8,45**. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação.
- 2.11** Caso no Histórico Escolar constem as notas fora do padrão 5,00 a 10,00 ou nota única, o candidato deverá consultar a **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas**. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição as notas exatamente conforme a **Tabela de equivalência**. **Exemplo:** Conceito Suficiente = 6,00.

Nota ou Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 50 a 100 deverá ser dividida por 10 para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez).	5,00 a 10,00
A / Excelente (EX) / Ótimo (O/OT) / Plenamente Satisfatório (PS) / Progressão Satisfatória Plena (PSP) / Aprovado Superior (AS) / Progressão Satisfatória com Aprofundamento (PSA)	10,00
Muito Bom (MB) / Satisfatório Avançado / Aprovado Média Superior / Progressão Essencial (PE)	9,00
Provado (A) / Habilitado (H) / Promovido / Satisfatório / Concluído / Progressão Satisfatória (PS)	8,50
B / Bom / B+ / Proficiente / (AS) Aprendizagem Satisfatória	8,00
B- / C / C+ / Regular (R) / Significativo (SI) Regular para bom (RB)	7,00
Conceito Suficiente / C-	6,00





- 2.11.1 O candidato que concluiu a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Supletivo ou equivalente deverá repetir as notas nos campos do 1º, 2º e 3º ano no Formulário de Inscrição;
- 2.11.2 O candidato que concluiu a modalidade ENCCEJA deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos), as quais deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição, sendo nota única repetir as notas nos campos do 1º, 2º e 3º ano no Formulário de Inscrição.

Exemplo:

Nota existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 150 (dividir por 20)	7,50

- 2.11.3 O candidato que concluiu a modalidade ENEM deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 500 (quinhentos) a 1000 (mil), as quais deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição, sendo Nota Única, repetir as notas nos campos de 1º, 2º e 3º ano no Formulário de Inscrição;

Exemplo:

Nota existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 622 (dividir por 100)	6,22

- 2.11.4 Quando no Histórico Escolar constar as Áreas do Conhecimento/Disciplinas:
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: será equivalente a Língua Portuguesa;
 - Matemática e suas Tecnologias: será equivalente à Matemática.

2.12 Ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.

- 2.12.1 Não serão aceitos pedidos de troca de cursos, município e/ou de turno.

2.13 A veracidade das notas de Língua Portuguesa e de Matemática, declaradas no Formulário de Inscrição, será avaliada mediante o Histórico Escolar do Ensino Médio encaminhado via upload no ato da inscrição.

- 2.13.1 O candidato que declarar as notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º, 2º e 3º ano diferente das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá ser eliminado.

2.14 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o Formulário de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou declarar as notas de Língua Portuguesa ou de Matemática diferente das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio do 1º, 2º e 3º ano ou fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, falsos ou ilegíveis.

2.15 O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, arquivos corrompidos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.





3 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o item 2 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) declarar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) encaminhar o Laudo Médico **via upload**, no formato PDF, no tamanho máximo de 3MB (megabytes) por arquivo.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 3.2.1 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- 3.2.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, para permitir a análise da documentação com clareza;
- 3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de inscrição estão corretas e legíveis;
- 3.2.4 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não anexar Laudo Médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato sem deficiência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e terá a sua inscrição processada como de ampla concorrência, o candidato que:

- a) deixar de informar a condição de PcD no ato da inscrição;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não encaminhar no ato da inscrição **via upload** o Laudo Médico;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não anexar o Laudo Médico no campo específico designado;
- g) apresentar Laudo Médico sem as informações exigidas no item 3.2 ou por não estar na forma exigida;
- h) enviar documentação em desacordo com este Edital.

3.5 O envio do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.6 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original do Laudo Médico. Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.





3.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e as demais normas deste Processo Seletivo.

3.9 As vagas definidas nos termos deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

3.10 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4 DA RELAÇÃO DE INSCRITOS COM NOTAS AUTODECLARADAS

4.1 Após o término das inscrições, será processada a **Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas** por ordem decrescente da Nota Final, de forma automática, com base nas notas declaradas pelo candidato no Formulário de Inscrição, de Língua Portuguesa e de Matemática, correspondente ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

4.2 A Nota Final será igual à soma algébrica das médias das notas obtidas no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, discriminados no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato.

4.3 Na hipótese de igualdade na Nota Final obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- 1) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano.
- 2) Obter maior, média em Língua Portuguesa.
- 3) Obter maior, média em Matemática.
- 4) Possuir menor número de inscrição.

4.4 A Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas, com base nas informações prestadas pelo candidato, será organizada por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizada no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **19 de janeiro de 2024** data provável para divulgação.

4.5 Os candidatos classificados na **Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas** até a posição do triplo das vagas terão seus documentos analisados.

5 DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Os candidatos classificados na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas dentro do triplo das vagas terão as notas de Língua Portuguesa e de Matemática, declaradas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Ensino Médio, para comprovação das informações.

5.1.1 Caso haja divergência entre as notas declaradas no Formulário de Inscrição e as notas existentes no Histórico Escolar, o candidato será **eliminado**, sendo excluído do Resultado Final. A menos que a sua pontuação permaneça dentro do triplo das vagas;

5.1.2 Não serão analisados os documentos dos candidatos que obtiveram a Nota Final declarada em seu Formulário de Inscrição, **inferior** ao do último candidato classificado na posição do triplo das vagas oferecidas.

5.2 Os documentos a serem analisados são aqueles encaminhados via upload no ato da inscrição na forma do item 2.2.3 do Edital e será verificada também a veracidade das notas declaradas mediante ao Histórico Escolar.





5.3 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- 5.3.1 Não enviar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Médio contendo as notas do 1º, 2º e 3º ano (frente e verso), com a identificação do nome do candidato, notas, disciplinas, séries, nome do estabelecimento de Ensino e ainda constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola;
- 5.3.2 Deixar de enviar qualquer um dos documentos do item 2.2.3 do Edital;
- 5.3.3 Prestar no Formulário de Inscrição qualquer informação falsa ou os documentos apresentados não atenderem às exigências descritas neste Edital;
- 5.3.4 Declarar notas de Língua Portuguesa e de Matemática no Formulário de Inscrição divergente das notas existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio e após a análise da Banca Avaliadora a nota declarada venha ser alterada, ficando **inferior** ao do candidato classificado na posição do triplo das vagas na Relação de Insritos com Notas Autodeclaradas;
- 5.3.5 Não comprovar documentalmente ter concluído o Ensino Médio;
- 5.3.6 Não comprovar documentalmente as notas informadas no ato da inscrição por meio do Histórico Escolar;
- 5.3.7 Enviar a imagem do Histórico Escolar sem o nome do aluno, sem as notas/conceito, sem as disciplinas, séries, nome do estabelecimento de Ensino e ainda sem constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola;
- 5.3.8 Enviar a imagem do Histórico Escolar CORTADA, dificultando a visualização do nome do aluno, as disciplinas, notas, nome do estabelecimento de ensino, carimbo e assinatura do responsável pela secretaria da escola;
- 5.3.9 Apresentar documentos com rasuras ou imagens cortadas, ou ilegíveis ou incompletos, ou provenientes de arquivo corrompido;
- 5.3.10 Alimentar o sistema de preenchimento do Formulário de Inscrição com valores de notas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, não confirmados na oportunidade da apresentação do respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 5.3.11 Apresentar documento de terceiros;
- 5.3.12 Não atender as exigências deste Edital.

5.4 Após a análise da Banca Avaliadora será dada a conhecer aos candidatos a sua Situação no Processo Seletivo.

- **APROVADO** - Houve correspondência entre as notas declaradas pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição e a documentação comprobatória apresentada.
- **APROVADO COM NOTAS ALTERADAS** - Não houve correspondência entre as notas declaradas no sistema e a documentação comprobatória apresentada, entretanto, após a correção realizada pela Banca Avaliadora com base na documentação comprobatória, logo as notas foram alteradas e o candidato permanece dentro do triplo das vagas.
- **ELIMINADO** - Houve divergência entre as notas declaradas no sistema de inscrição e a documentação comprobatória apresentada, e com isso a nota alterada fica **inferior** ao do candidato classificado na posição do triplo das vagas na Relação de Insritos com Notas Autodeclaradas.
- **ELIMINADO:** O documento não está na forma exigida do Edital.
- **NÃO ANALISADOS:** Por se encontrar fora do triplo das vagas na Relação de Insritos com Notas Autodeclaradas.





5.5 O Resultado Preliminar da Análise Documental será dada a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> no **dia 20 de fevereiro de 2024** data provável para divulgação.

6 DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar da análise dos seus documentos.

6.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.3 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos:

6.3.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

6.3.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

6.3.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

6.3.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

6.3.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

6.3.6 Não será permitido anexar documentos junto a interposição de Recurso, sendo analisados somente os que foram anexados no ato da inscrição;

6.3.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação;

6.3.8 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;

6.3.9 O Resultado Preliminar poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, portanto, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato, ou alteração das notas;

6.3.10 A Banca Avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

7 RESULTADO FINAL

7.1 Após decisão da Banca Avaliadora quanto à análise de todos os recursos interpostos, será publicado o RESULTADO FINAL com as eventuais alterações.

7.2 A Nota Final será igual à soma algébrica das médias das notas obtidas no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, discriminados no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato.

7.3 O Resultado Final consistirá em candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, seguindo o critério de desempate, item 4.3 deste Edital.

7.4 O Resultado Final apresentará os candidatos classificados dentro do número de vagas que tiveram os seus documentos avaliados e obtiveram a situação APROVADOS ou APROVADOS COM NOTA ALTERADA, respeitando-se a ordem decrescente da Nota Final.





7.5 O Resultado Final será disponibilizado nos sites <http://www.concursoscopec.com.br>, no **dia 04 de março de 2024**, data provável para divulgação.

7.6 Os candidatos classificados no Resultado Final além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.

7.7 Os candidatos considerados eliminados na Análise Documental serão excluídos do Processo Seletivo.

7.8 Os candidatos que tiveram a situação de **não analisados** por se encontrarem fora do triplo das vagas na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas, perderão os direitos decorrentes do certame, sendo excluídos do Processo Seletivo.

8 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO:

8.1 Os candidatos classificados no Resultado Final dentro do quantitativo de vagas ofertadas serão convocados para matrícula. Os demais candidatos farão parte da Lista de Espera.

8.2 O Edital de Convocação para matrícula será publicado no **dia 4 de março de 2024**, no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

8.3 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados deverão nessa oportunidade comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição.

8.3.1 Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no Anexo II deste Edital;

8.3.2 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final até o limite do número de vagas oferecidas.

8.4 **Documentos necessários** (original e cópia):

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Comprovante de Residência com CEP atualizado;
- 2 (duas) fotos 3x4, recente;
- Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANÍ ou Autodeclaração Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence, para os candidatos inscritos no Curso Técnico em Enfermagem (indígena) ofertado para as comunidades indígenas.

8.5 A entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **11 a 14 de março de 2024**.

8.6 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista geral de classificados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

8.7 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

8.8 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.9 Encerrado o prazo para entrega dos documentos para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, os candidatos constante na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.





8.9.1 Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato da Lista de Espera terá 24 (vinte e quatro) horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação;

8.9.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não enviar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

8.10 Serão eliminados os candidatos que:

- Prestarem qualquer informação falsa ou não comprovada;
- Utilizarem documentos falsificados;
- Alimentar o sistema de preenchimento do Formulário de Inscrição com valores de notas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, não confirmados na oportunidade da apresentação do respectivo Histórico Escolar;
- Utilizar documentos de terceiros.

8.11 O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

8.12 Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua mais de uma matrícula ativa do CETAM, terá sua matrícula mais recente cancelada.

8.13 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Curso será realizado no município/ local indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 As aulas iniciarão nas datas estabelecidas no cronograma, Anexo I deste Edital.

9.3 O candidato que deixar de atender aos prazos determinados neste Edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

9.5 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira responsabilidade, podendo ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal no caso de inveracidade total ou parcial das informações, ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

9.6 Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

9.7 Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.

9.8 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

9.9 O estudante deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição de jaleco branco para realização do Estágio Profissional Supervisionado (quando se aplicar), ou das Práticas em Ambiente de Aprendizagem, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

9.10 Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no presente Edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

9.11 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

9.12 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente





EDITAL Nº. 013/2023 - DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL TÉCNICO / MANAUS E INTERIOR

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO EXECUTADO PELA COPEC	DATA
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19 de dezembro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - exclusivamente via internet durante 15 (quinze) dias.	2 a 16 de janeiro de 2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS COM NOTAS AUTODECLADAS	19 de janeiro de 2024
PERÍODO DE ANÁLISE MEDIANTE HISTÓRICO	7 a 19 de fevereiro de 2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL	20 de fevereiro de 2024
ENTRADA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	21 e 22 de fevereiro de 2024
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	23 a 29 de fevereiro de 2024
PARECER DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	01 de março de 2024
RESULTADO FINAL (candidatos classificados até o triplo das vagas)	4 de março de 2024
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	4 de março de 2024
PRAZO PARA O CANDIDATO PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS	5 a 8 de março de 2024
EVENTO EXECUTADO PELA SECRETARIA ACADÊMICA	DATA
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA (exceto sábado, domingo e feriado)	11 a 14 de março de 2024
PERÍODO PARA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA E MATRÍCULA <ul style="list-style-type: none">Ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, os candidatos constantes na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.O candidato da Lista de Espera terá 24 (vinte e quatro) horas para manifestar o seu interesse em realizar o curso. Caso isso não ocorra, o candidato será considerado DESISTENTE, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.	15 a 22 de março de 2024
INÍCIO DAS AULAS	08 de abril de 2024





EDITAL Nº. 013/2023- DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL TÉCNICO / MANAUS E INTERIOR

ANEXO II

CURSOS OFERTADOS, MUNICÍPIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, CARGA HORÁRIA, TOTAL DE VAGAS E VAGAS PARA PcD.

1. Indígena capital/interior

Município	Local do Curso	Curso	Turno	Carga Horária	Hora Inicial	Hora Final	Total de vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra.	Técnico de Nível Médio em Enfermagem (Indígena)	Vespertino	1800	13:00	17:00	40	36	4
TOTAL DE VAGAS							40		

2. Capital

Município	Local do Curso	Curso	Turno	Carga Horária	Hora Inicial	Hora Final	Total de vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas, Unidade Galileia.	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Matutino	1800	08:00	12:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas, Unidade Galileia.	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Noturno	1800	18:00	21:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas, Unidade Galileia.	Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos	Noturno	900	18:00	21:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas, Unidade Galileia.	Técnico de Nível Médio em Massoterapia	Noturno	1200	18:00	21:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça.	Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos	Matutino	900	08:00	12:00	30	27	3
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça.	Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização	Noturno	1200	18:00	21:00	30	27	3
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça.	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	Noturno	1440	18:00	21:00	30	27	3
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça.	Técnico de Nível Médio em Marketing	Vespertino	800	13:00	17:00	30	27	3





Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Bernardo Ramos	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	Matutino	800	08:00	12:00	30	27	3
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison.	Técnico de Nível Médio em Estética	Matutino	1260	08:00	12:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison.	Técnico de Nível Médio em Estética	Noturno	1260	18:00	21:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison.	Técnico de Nível Médio em Podologia	Noturno	1200	18:00	21:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison.	Técnico de Nível Médio em Massoterapia	Vespertino	1200	13:00	17:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison.	Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	Vespertino	1200	13:00	17:00	40	36	4
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison.	Técnico de Nível Médio em Podologia	Vespertino	1200	13:00	17:00	40	36	4
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Vespertino	1800	13:00	17:00	40	36	4
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Radiologia	Matutino	1600	08:00	12:00	40	36	4
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	Matutino	1440	08:00	12:00	40	36	4
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Massoterapia	Noturno	1200	18:00	21:00	40	36	4
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	Vespertino	1440	13:00	17:00	40	36	4
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Informática	Matutino	1230	08:00	12:00	25	22	3
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Redes De Computadores	Matutino	1200	08:00	12:00	25	22	3
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Agrimensura	Noturno	1200	18:00	21:00	30	27	3
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Automação Industrial	Noturno	1450	18:00	21:00	40	36	4
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento De Sistemas	Noturno	1200	18:00	21:00	25	22	3
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Noturno	1440	18:00	21:00	30	27	3
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	Noturno	1380	18:00	21:00	30	27	3
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	Vespertino	1380	13:00	17:00	30	27	3
TOTAL DE VAGAS							985		





3. Interior

Município	Local do Curso	Nome do Curso	Turno	Carga Horária	Hora Inicial	Hora Final	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD
Alvarães	E.E. Senador Fábio Lucena	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4
Anamá	E.M. Ivan Jaques	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
Apuí	Centro Educacional Padre Faliero	Técnico em Análises Clínicas	Noturno	1440	18:00	22:00	40	36	4
Apuí	E.M. Maria de Nazaré dos Santos da Silva - Distrito Sucunduri	Técnico em Enfermagem (Distrito Sucunduri)	Noturno	1800	18:00	22:00	30	27	3
Barcelos	E.E. São Francisco de Sales	Técnico em Recursos Humanos	Noturno	900	18:00	22:00	35	31	4
Barreirinha	E.E. Otaviano Cardoso	Técnico em Administração (Distrito de Cametá do Ramos)	Noturno	1000	18:00	22:00	35	31	4
Benjamin Constant	Escola de Educação Profissional de Benjamin Constant	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
Boa Vista dos Ramos	E.E. Benedito Costa	Técnico em Agricultura	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4
Boca do Acre	E.E.T.I. Danilo Corrêa	Técnico em Análises Clínicas	Noturno	1440	18:00	22:00	35	31	4
Borba	E.E.T.I. José Holanda Cavalcante	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Noturno	900	18:00	22:00	40	36	4
Carauari	Universidade do Estado do Amazonas	Técnico em Recursos Humanos	Noturno	900	18:00	22:00	40	36	4
Careiro	E.E. Pedro dos Santos - Distrito do Purupuru	Técnico em Agente Comunitário de Saúde (Distrito do Purupuru)	Noturno	1440	18:00	22:00	30	27	3
Coari	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Técnico em Hemoterapia	Noturno	1620	18:00	22:00	40	36	4
Codajás	E.M. Aldemar Maia dos Santos	Técnico em Finanças	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
Eirunepé	E.E. João Conrado GM3	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	35	31	4
Envira	E. E. Presidente Castelo Branco	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
Fonte Boa	E.E. Armando Mendes	Técnico em Análises Clínicas	Noturno	1440	18:00	22:00	40	36	4
Fonte Boa	E.E. Armando Mendes	Técnico em Agricultura	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4
Guajará	E.E. José Elno	Técnico em Recursos Humanos	Noturno	900	18:00	22:00	30	27	3
Humaitá	E.E. Álvaro Maia	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Noturno	1440	18:00	22:00	35	31	4
Irlanduba	E.E. Isaias Vasconcelos	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	35	31	4





Itacoatiara	Escola de Educação Profissional Moysés Benarrós Israel	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	1270	18:00	22:00	35	31	4
Itamarati	E.E. Santos Dumont	Técnico em Meio Ambiente	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4
Itapiranga	E.E. Quitó Tatikawa	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	1440	18:00	22:00	35	31	4
Juruá	E.E. Armando Berredo	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
Lábrea	Universidade do Estado do Amazonas	Técnico em Estética	Noturno	1260	18:00	22:00	40	36	4
Manacapuru	E.E. Nossa Senhora de Nazaré	Técnico em Podologia	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4
Manaquiri	E.E. Anselmo Jacob	Técnico em Enfermagem	Noturno	1800	18:00	22:00	40	36	4
Manicoré	E.E. Santo Antônio do Matupi	Técnico em Agropecuária (Santo Antônio do Matupi)	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4
Manicoré	Distrito do Capananzinho	Técnico em Agricultura (Distrito do Capananzinho)	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4
Manicoré	Distrito do Capananzinho	Técnico em Recursos Pesqueiros (Distrito do Capananzinho)	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4
Maués	E.E. São Pedro	Técnico em Guia de Turismo Regional	Noturno	800	18:00	22:00	30	27	3
Nhamundá	E.E. Prof. Raimundo Melo	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Noturno	1440	18:00	22:00	35	31	4
Nova Olinda Do Norte	Centro Educacional de Tempo Integral Prof.ª Rosária Marinho Paes - CETI	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Noturno	1440	18:00	22:00	40	36	4
Novo Airão	E.M. Aristóteles Freire Anourd	Técnico em Recursos Pesqueiros	Noturno	1200	18:00	22:00	30	27	3
Novo Aripuanã	E.E. Guilherme Buzaglo	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Noturno	1440	18:00	22:00	40	36	4
Parintins	E.E. de Tempo Integral Glaucio Gonçalves	Técnico em Guia de Turismo Regional	Noturno	800	18:00	22:00	40	36	4
Pauini	E.M. Jesus Ferreira	Técnico em Serviços Jurídicos	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
Presidente Figueiredo	Universidade do Estado do Amazonas	Técnico em Guia de Turismo Regional	Noturno	800	18:00	22:00	40	36	4
Rio Preto Da Eva	Unidade do Cetam	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	25	22	3
São Gabriel Da Cachoeira	E.E. Irmã Inês Penha/SGC	Técnico em Finanças	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
São Paulo De Olivença	CEMEF Marlita Pinto Elias	Técnico em Recursos Pesqueiros	Noturno	1200	18:00	22:00	35	31	4
São Sebastião Do Uatumã	Escola Fernando Ramos de Miranda	Técnico em Estética	Noturno	1260	18:00	22:00	40	36	4
Silves	E.E. Humberto de Alencar Castelo Branco	Técnico em Qualidade	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
Tabatinga	Centro de Treinamento Profissional Alto Solimões/CTP-SOL	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4
Tapauá	E.M. Pantaleão A. Araújo	Técnico em Agropecuária	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Tefé	Escola São José	Técnico em Administração	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4	
Tefé	Escola de Educação Profissional José Márcio Ayres	Técnico em Enfermagem	Noturno	1800	18:00	22:00	40	36	4	
Tefé	Escola de Educação Profissional José Márcio Ayres	Técnico em Serviços Jurídicos	Noturno	1000	18:00	22:00	40	36	4	
Tonantins	Escola Municipal José Raimundo	Técnico em Recursos Pesqueiros	Noturno	1200	18:00	22:00	40	36	4	
Urucará	E.E. Ramalho Júnior	Técnico em Massoterapia	Noturno	1200	18:00	22:00	30	27	3	
TOTAL DE VAGAS							1915			

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

